



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
ASSESSORIA JURÍDICA II - DIRETORIA GERAL



Processo nº 202210000366755
Nome DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Assunto SOLICITAÇÃO

DESPACHO

Trata-se do Edital nº 88/2023 (eventos 39/42), cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição, sob demanda, de vestimentas apropriadas para os servidores e magistrados utilizarem durante a realização das sessões de julgamento do Tribunal do Júri, no valor total estimado de R\$ 197.469,79 (cento e noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos), na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Lote.

Após os devidos trâmites, foi realizado o prélio licitatório (evento 60), sendo, de acordo com o extrato da ata de julgamento (evento 61), declarada vencedora a empresa *Portal Indústria, Serviço e Comércio de Confecções Ltda.*, lote único, no valor total de R\$ 137.992,40 (cento e trinta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

A unidade técnica demandante, via documento colacionado no evento 55, atestou que a documentação apresentada pela empresa atendeu as exigências estabelecidas no termo de referência.

Por seu turno, o pregoeiro Eleandro Alves Pinheiro, pelo Despacho n.º 22/2024, prestou informações inerentes ao procedimento em análise (evento 63).

A Assessoria Jurídica, no evento retro, ofertou parecer favorável à homologação do certame, *litteris*:

Verifica-se que a questão encrustada no feito diz respeito à análise relativa à homologação do procedimento licitatório instrumentalizado pelo Edital nº 88/2023.

Em proêmio, cumpre esclarecer que na homologação incumbe a análise de legalidade dos atos praticados no decorrer do procedimento licitatório e a conveniência de ser mantida a licitação.

Em relação à conveniência, essa deliberação cabe à autoridade competente, restringindo-se a esta Assessoria Jurídica a análise da legalidade, nos termos que se passa a expender.

No que tange à fase interna da licitação, não há nenhuma ressalva a ser mencionada, tendo sido observados todos os requisitos exigidos, o que inclusive foi averiguado no momento da aprovação do Edital em questão (evento 44).

No tocante à fase externa do presente pregão eletrônico, constata-se que o instrumento convocatório foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico e Diário Oficial do Estado de Goiás, conforme se depreende dos documentos (eventos 46/47).

É importante assinalar que foi respeitado o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis entre a publicação do edital e a data marcada para apresentação das propostas, como determinado pelo artigo 25 do anexo único do Decreto Estadual nº 9.666/2020.

Outrossim, houve tentativa de negociação por parte do pregoeiro junto aos licitantes visando a obtenção de melhores preços, nos termos do artigo 4º, inciso XVII, da Lei nº 10.520/2002, consoante infere-se da ata parcial de realização e histórico da disputa (evento 60).

No que concerne à documentação apresentada pela empresa vencedora, constata-se o cumprimento das exigências editalícias, notadamente quanto aos requisitos de habilitação jurídica com a apresentação do ato constitutivo e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, bem assim os requisitos de qualificação econômica com a apresentação de certidão negativa de falência e escrituração contábil (eventos 53/54 e 57/59).

Ademais, verifica-se do extrato de ata de julgamento do Pregão Eletrônico nº 88/2023 (evento 61), bem como da proposta comercial da empresa *Portal Indústria, Serviço e Comércio de Confecções Ltda.* (evento 53), que os lances vencedores encontram-se abaixo dos estimados pela Administração, conforme planilha estimativa de custos presente no evento 39, tendo a unidade técnica se manifestado pela adequação da proposta e do atestado de capacidade técnica aos requisitos solicitados no edital (evento 55).

Logo, tem-se que restou alcançado o objetivo inserto no artigo 3º da Lei nº 8.666/1993, qual seja, a obtenção da proposta mais vantajosa para Administração.

Isso posto, observada a análise do presente procedimento, mormente a ata de realização do Pregão Eletrônico nº 88/2023 (evento 60) e os documentos apresentados na proposta (eventos 53/54 e 57/59), esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela homologação do certame à empresa *Portal Indústria, Serviço e Comércio de Confecções Ltda.*, lote único, no valor total de R\$ 137.992,40 (cento e trinta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

Diante das informações e documentos presentes nos autos, acolho o parecer jurídico constante do evento retro e, com fulcro no artigo 47 do Decreto Estadual nº 9.666/2020, bem como na Lei nº 10.520/2002 e Lei Estadual nº 17.928/2012, tendo em vista notadamente a ata de realização do Pregão Eletrônico nº 88/2023 (evento 60), homologo o resultado obtido pelo Pregoeiro, conforme a seguir:

Item	Qtde	Descrição do objeto	Empresa	Marca/Modelo	Valor unitário estimado	Valor unitário contratado	Valor total estimado	Valor total contratado
1	119	Togas para magistrados	Portal Indústria, Serviço e Comércio de Confecções Ltda.	Portal Confecções / Gabardine	R\$ 391,41	R\$ 350,00	R\$ 46.577,79	R\$ 41.650,00
2	119	Becas para secretários	Portal Indústria, Serviço e Comércio de Confecções Ltda.	Portal Confecções / Oxfordine	R\$ 183,00	R\$ 170,00	R\$ 21.777,00	R\$ 20.230,00
3	1.190	Becas para oficiais de justiça, escrivão, jurados e porteiro	Portal Indústria, Serviço e Comércio de Confecções Ltda.	Portal Confecções / Oxfordine	R\$ 108,50	R\$ 63,96	R\$ 129.115,00	R\$ 76.112,40

Adotem-se as medidas necessárias à homologação do certame no sistema eletrônico.

Publique-se.

Ultimadas as providências indicadas, adotem-se as medidas necessárias à formalização da Ata de Registro de Preços.

Cientifique-se a Diretoria Administrativa, unidade demandante.

Rodrigo Leandro da Silva
Diretor-Geral

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 799841217261 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202210000366755 (Evento nº 65)

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

DIRETOR(A) GERAL

DIRETORIA GERAL

Assinatura CONFIRMADA em 29/01/2024 às 19:44

